



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3194/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.	
14.01	Gabinete do Secretario	
13.122.0049.1.219.000	Convênio com a SAMARCO MINERAÇÃO S.A	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR . 999	R\$ 9.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - FR . 999	R\$ 10.010,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido Convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 13 de outubro de 2010.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**